



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	10553/15
Hora:	14:40
23 MAR 2015	
Resp.:	<i>[Signature]</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PREFEITO G. L. S.

Of. nº 094/15 - GPC

Carazinho, 17 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 035/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 035/15**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O encaminhamento do presente deve-se em virtude de que o recurso foi pleiteado pelos moradores do Bairro Oriental, através de emenda parlamentar do Deputado Bohn Glass, para construção de uma quadra de esportes no referido bairro. Nesse sentido, o montante disponibilizado deve estar alocado na Secretaria Geral de Governo e não na Secretaria de Educação e Cultura, pois no caso de estar nesta última, deverá ser utilizado exclusivamente nas escolas municipais, o que não é o caso.

A apreciação sob Regime de Urgência deve-se em função da necessidade de realização de processo licitatório com a maior brevidade possível, em decorrência do disposto no Decreto Federal 8407/15, devendo a obra estar iniciada e ter sua primeira medição até 30 de junho do corrente ano, sob pena de cancelamento do recurso.

Atenciosamente,

Paulino 23/03/15
[Signature]

[Signature]

RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

***Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2015.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 - Departamento Municipal de Esporte e Lazer
02.04.27.812.0562.1211 - Construção de Quadra de Esportes
xxxx/3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Recurso 1105 SICONV R\$ 243.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.20 - Departamento de Educação
07.20.12.361.0210.1204 - Construção/Cobertura Quadra Esportiva
31722/3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Recurso 1105 SICONV R\$ 243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito

ATTV/DDV